



DECRETO Nº 103/2016

Data: 19/04/2016

Cria o Comitê Interinstitucional de elaboração, implementação e acompanhamento do Plano Decenal dos Direitos da Criança e Adolescente do Município de Nova Laranjeiras.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

CONSIDERANDO a absoluta prioridade á criança e ao adolescente na elaboração das políticas publicas, conforme previsto no artigo 227 da constituição federal do Brasil e no artigo 4º do estatuto da criança e adolescente - CONANDA, que recomendam que todos os estados e municípios da federação elaborem, implantem e implementem os seus respectivos planos decenais dos direitos da criança e do adolescente, o que requer um planejamento intersetorial, visando á garantia dos direitos fundamentais de todas as crianças e os adolescentes.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Comitê Interinstitucional para laboração, Implementação e Acompanhamento do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composto pelos membros abaixo relacionados.

Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes

Titular: Miriam Maria Pilonetto

Suplente: Thalita Onetta Muller

Conselho Tutelar

Titular: Moacir dos Santos

Suplente: Ivanir Maria Prudente

Conselho Municipal de Saúde

Titular: Andressa Veronese

Suplente: Maria de Lurdes Molinetti

Conselho Municipal de Educação

Titular: Rubens Pinto

Suplente: Arnaldo Quadros

Conselho Municipal de Assistência Social



Titular: Samir Ribeiro

Suplente: Onira Fiori

Secretaria Municipal de Saúde

Leisa Aline Hulse

Secretaria Municipal de Educação

Jaine Gdak

Secretaria Municipal de Assistência Social

Cleidiane Mioranza Ferreira

Reserva Indígena Rio das Cobras

Neoli Kafy Olibio

Unidade Básica de Saúde Indígena

Sonia Martins Silva

Art. 2º - Será convidado a compor este Comitê um adolescente indicado pelo CMDCA.

Art. 3º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e os conselhos setoriais contarão com dois representantes, sendo um governamental e outro não governamental.

Parágrafo Único - Em caso de não cumprimento do número de representantes indicados neste Artigo, o representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dos conselhos setoriais deverá ser, necessariamente, não governamental.

Art. 4º - O Comitê ora instituído será presidido pela Secretaria de Assistência Social.

Art.5º- O Comitê Interinstitucional para Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tem a seguinte atribuição:

I - elaborar o Plano Decenal municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, incluindo ações, metas, indicadores de monitoramento e prazos de execução para cada órgão/instituição de atuação, para aprovação do CMDCA; e

II - acompanhar a implementação do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 6º - Todas as secretarias e instituições responsáveis pela execução das políticas públicas setoriais que compõem a Política de Direitos da Criança e do Adolescente participantes do Comitê deverão subsidiar a equipe técnica de elaboração do Plano Decenal Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente com informações e dados estatísticos que permitam traçar o diagnóstico da atual situação das crianças e dos adolescentes do município de Nova Laranjeiras, dentro de suas atribuições.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 36371148

Art. 7º - O Comitê Interinstitucional para Elaboração do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente apresentará á Secretaria de Assistência Social no prazo de 30 dias a partir da data de publicação deste Decreto, o texto preliminar do referido Plano, com todos os componentes recomendados, incluindo o Plano de Ação, com as atribuições de cada órgão/instituição envolvido.

Art. 8º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.


JOSÉ LINEU GOMES
Prefeito Municipal